

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 19 de outubro de 2020.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 23/10/2020**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT
1.	Contratação do serviço de restauração de uma placa de identificação de terreno, conforme Especificação dos Serviços anexa.	Serv.	1

OBSERVAÇÕES:

- Deverá constar na proposta de preço:
 - Dados da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço e contato);
 - Especificação detalhada do produto/serviço;
 - Valor unitário, valor total e unidade de medida;
 - Prazo para execução do serviço;
 - Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
 - Data da proposta atualizada;
 - Forma de pagamento (até 10 dias úteis após a execução do serviço e aceite da N.F.);
 - Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
 - Assinatura do responsável.

NORMAS ESPECÍFICAS:

- Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;
- A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail para: eliana.gomes@poupex.com.br e ronaldo.sobral@poupex.com.br.

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviço de restauração de 1 (uma) placa indicativa de propriedade do terreno da POUPEX, situado na Gleba de terras, Fazenda Santa Bárbara, margem da DF-140 no Km 3,4, Tororó, Brasília/DF, com área de 236.808,00m², em Brasília/DF.
- 1.2. São partes integrantes desta especificação:
 - 1.2.1. Anexo I – Ordem de Serviço

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Manter identificação da propriedade do terreno, com o objetivo de preservar o local, evitando ocupação indevida.

3. INSTRUÇÕES

- 3.1. A carga horária deverá ser ajustada pela contratada, a fim de obedecer à legislação vigente para a sua categoria

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Restauração de 1 (uma) placa de identificação, constituída em chapa galvanizada, com espessura de 2mm, no tamanho de 2,50 x 1,50 metros, fixada em estruturas de perfis metalon, com seção quadrada de 1"x1".

5. DO PRAZO

- 5.1. A contratada terá o prazo máximo de 15 (quize dias) corridos para execução dos serviços, contados a partir da data de início, constante da Ordem de Serviço, Anexo I, desta especificação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada obriga-se a:
 - 6.1.1. executar os serviços objeto desta especificação, no prazo estabelecido na Ordem de Serviço – Anexo I a esta especificação, a ser expedida pela Área Fiscalizadora;



- 6.1.2. cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, as suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou Coletivo – EPC, podendo a POUPEX paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;
- 6.1.3. apresentar, quando for necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão o imóvel para a execução do serviço;
- 6.1.4. disponibilizar mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do contrato e compatíveis com os locais de execução dos serviços;
- 6.1.5. preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;
- 6.1.6. responsabilizar-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva, por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a POUPEX em todas as hipóteses de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária e, desde já, obriga-se a excluir a POUPEX de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação dos serviços objeto deste contrato, isentando a POUPEX de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes;
- 6.1.7. ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela POUPEX em decorrência da conduta culposa e/ou dolosa dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos, em razão dos serviços contratados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a:

- 7.1.1. relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- 7.1.2. notificar a contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correções;
- 7.1.3. efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada;
- 7.1.4. proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a contratada possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas neste termo.

8. VISTORIA DOS TERRENOS



8.1. A vistoria somente será realizada no horário (das 10 horas às 15 horas), de segunda a sexta-feira e deverá ser agendada previamente, com o Sr. Marcelo Andrade da GEOPI, pelo telefone (61) 3314-7577.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela POUPEX, por intermédio de preposto, que acompanhará a prestação dos serviços, registrará as ocorrências e determinará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.
- 9.2. O responsável pela fiscalização ou o seu substituto legal anotará, em registro próprios, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.3. A supervisão da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A GEOPI atestará a Nota Fiscal, depois de aceite dos serviços.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: GEOPI

Conta Orçamentária: Reparos, conservação e frete com despejo – 469.819990006050001.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020.


AMÉRICO KUNIO TAGUCHI
Gerente Executivo

ANEXO I – ORDEM DE SERVIÇO

De acordo com o Contrato de Prestação de Serviços XX/2018 - POUPEX, celebrado entre a Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX e a (nome da empresa), fica esta última autorizada a iniciar, em XX/XX/2020, a execução dos serviços em terreno de propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, localizado na Gleba de terras, Fazenda Santa Bárbara, margem da DF-140 no Km 3,4, Tororó, Brasília/DF, com área de 236.808,00m², conforme estipulado em contrato.

Por oportuno, solicito que contate o Sr. Marcelo Andrade da GEOPI em Brasília/DF, para início dos serviços, pelo telefone (61) 3314-7577.

Brasília, XX de de 2020

Nome e assinatura do responsável da CONTRATANTE

De acordo:

Nome e assinatura do responsável legal da CONTRATADA.

